#### GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

### Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F5DC7779

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N° 241/2024

**OBJETO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

**FUNDAMENTO**: Lei  $N^{\circ}$  14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico  $N^{\circ}$  48/2024

VALOR: R\$ 99.265,10 (Noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei N° 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D4C598CD

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

# DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 316 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### <u>04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração</u>

3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo...... R\$ 70.000,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....... R\$ 10.000,00

<u>08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU</u>

3.3.72.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade

## <u>07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes</u>

### <u>08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de</u> Saúde Média Complexidade

### **12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural** 3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo............ R\$ 14.300,00

- **Art.** 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

#### MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro **Código Identificador:** A4717BCB

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 317 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

### <u>06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar</u>

3.3.90.30.00.00 132 Material de Consumo....... R\$

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 132 PETE Programa Estadual de Transporte Escolar.
- **Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.
- **Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2024

### MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro Código Identificador:7E4A1F1A